



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 79/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação no valor total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil):

Órgão: 03 - SEC. MUN. DA FAZENDA.

Atividade: 0002 – ENCARGOS ESPECIAIS DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Elemento: 3290.21.01.00.00.01 – JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS Valor: R\$ 385.000,00.

Art. 2º - Para os encargos do art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado e para cobertura será utilizado o superavit de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Alegre/RS, 20 de junho de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a suplementar os elementos de despesas referidos, todos dentro da atividade – 0002 – ENCARGOS ESPECIAIS DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

A abertura deste crédito adicional suplementar com a finalidade de pagamento dos juros juntos 2 créditos finisa junto a Caixa econômica federal.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.